



LEI Nº 5.318, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o FESTICON – Festival de Teatro Estudantil de Contagem.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui, no calendário oficial de eventos do Município, o FESTICON – Festival de Teatro Estudantil de Contagem, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º São objetivos do FESTICON:

I – promover, perante a comunidade estudantil, o conhecimento do conjunto das estruturas sociais do cotidiano, manifestações artísticas, intelectuais, políticas e culturais;

II – estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade;

III – promover o relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-la.

§ 1º A instituição ou empresa que promover a premiação prevista no *caput* deste artigo poderá divulgar sua marca no evento.

§ 2º Preferencialmente, os prêmios serão livros, material escolar e de informática, ficando vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os estudantes.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a editar os atos necessários para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 7 de dezembro de 2022.

MARILIA APARECIDA

CAMPOS:49192124615

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA

APARECIDA CAMPOS:49192124615

Dados: 2022.12.07 17:47:33 -03'00'